



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Aquisição de placas educativas, para atender necessidades da Superintendência de Meio Ambiente e Recursos Renováveis do município de Corrente-PI.

PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. Exa., apresentar o parecer referente a possibilidade da contratação requerida, o que faz da seguinte forma:

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo nesta ocasião analisado os documentos anexos e a possibilidade legal na contratação solicitada em caráter de urgência.

Nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 24, incisos IV e XII, é dispensável a licitação, sendo possível a contratação direta nos seguintes casos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10 (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior; e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

(...)”

Desta forma, conforme os dispositivos legais acima citados, os serviços poderão ser contratados de forma direta.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Corrente, Piauí, 10 de outubro de 2016.

Presidente da Central de Licitações

Secretário da Central de Licitação

Membro da Central de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____
—

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 049/2016

OBJETO: Aquisição de placas educativas, para atender necessidades da Superintendência de Meio Ambiente e Recursos Renováveis do município de Corrente-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Ratifico a orientação técnica da Central de licitação Pública e determino a contratação de **EMILIANO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME**, para o fornecimento do objeto citado.

Publique-se.

PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE

Jesualdo Cavalcanti Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fis. _____ _____

EXTRATO CONTRATO Nº 049/2016- DISP-CLP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Corrente– Piauí/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

CONTRATADA: EMILIANO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME – CNPJ Nº 23.202.081/0001-08

OBJETO: Aquisição de placas educativas, para atender necessidades da Superintendência de Meio Ambiente e Recursos Renováveis do município de Corrente-PI.

RECURSOS FINANCEIROS: PRÓPRIO/FPM/ISS/ICMS e OUTROS.

VALOR TOTAL R\$: 2.138,00 (dois mil cento e trinta e oito reais).

VIGENCIA: 60 (sessenta dias) a partir da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2016.